

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
VEREADOR ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO

INDICAÇÃO Nº 002/2023

Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e, após análise, **que envie ofício à Senhora Prefeita Municipal de Juruti e ao Secretário Municipal de Educação de Juruti,**

INDICANDO-LHE:

“Que analise a viabilidade de realizar a construção de uma Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental com 4 (quatro) salas de aulas, na comunidade Samaúma, região Mamuru Rio, visando atender a demanda de alunos existente na referida comunidade”.

JUSTIFICATIVA: Embora sendo competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal as atribuições dos órgãos da Administração Pública, a Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. A presente Indicação tem justificativa nas reivindicações realizadas pelos comunitários e profissionais de educação, que atuam na comunidade. A EMEIF Divinópolis Espírito Santo, funciona com 53 alunos e atende as séries de Educação Infantil, Fundamental do 6º ao 9º ano. A necessidade de construção de uma escola se dá em razão do prédio onde atualmente funciona a escola encontra-se em condições precárias. Dificultando o aprendizado dos alunos, bem como impossibilita que os professores desempenhem com êxito seus trabalhos. Por tanto, faz-se necessário neste momento a intervenção da prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Educação, na realização desta ação de grande importância para as comunidade Samauma, região Mamuru Rio e para a melhoria da qualidade da educação em nosso município.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que Vossas Excelências envie esta Indicação a Excelentíssima Prefeita Municipal, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 28 de março de 2023.


ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO
VEREADOR MUNICIPAL PT

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
PROTOCOLO GERAL Nº 02/23
CERTIFICO que o original foi entregue
hoje na Secretaria da Câmara.
Data: 28/03/23
Marcos Magueta
Assinatura do servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
PRESENTADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DE
28/03/23
[Assinatura]
Presidente